



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

LEI Nº 128,

de 03 de agosto de 1974.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao orçamento vigente da Prefeitura, na quantia de Cr\$17 000,00 (dezesete mil cruzeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE.,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura, o Crédito Especial na quantia de Cr\$ 17 000,00 (dezesete mil cruzeiros), destinado à cobertura de despesa na dotação especificada no artigo seguinte:

Art. 2º- Fica autorizada a abertura da seguinte dotação adicional ao orçamento do Município:

4- Viação, Transportes e Comunicações
42- Rodoviários
4.0.0.0- Despesas de Capital
4.1.0.0- Investimentos
4.1.2.0- Serv. em Regime de Programação Especial
Valor..... Cr\$ 17 000,00

Art. 3º- os recursos para cobertura das despesas ora autorizadas correrão à conta da anulação parcial e total das seguintes dotações do vigente orçamento:

0- Governo e Administração Geral
00- Câmara Municipal
4.0.0.0- Despesas de capital
(4.1.0.0- Investimentos)
4.2.0.0- Inversões Financeiras
4.2.1.0- Aquisição de Imóveis
Passa de Cr\$ 5 000,00
Para..... Cr\$ - 0 -
Redução - Cr\$ 5 000,00

7- Saúde
70- Administração
4.0.0.0- Despesas de Capital
4.1.0.0- Investimentos
4.1.1.0- Obras Públicas



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

4.1.1.3 - Prosseguimento e Conclusão de Obras Cr\$ 5 000,00
Passa de Cr\$ - 0 -
Para
(REDUÇÃO: Cr\$ 5 000,00)

9 - Serviços Urbanos
90 - Administração
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 1 000,00
02.00 - Despesas Variáveis c/Pessoal Civil Cr\$ - 0 -
Passa de
Para
(REDUÇÃO: Cr\$ 1 000,00)

92 - Limpeza Pública
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 3 000,00
Passa de Cr\$ 1 000,00
Para
(REDUÇÃO: Cr\$ 2 000,00)

92 - Limpeza Pública
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros Cr\$ 6 000,00
Passa de Cr\$ 2 000,00
Para
(REDUÇÃO: Cr\$ 4 000,00)

Art. 42 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 1.º de setembro de 1 974.


Róseo Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL